



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 04/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**TOMADA DE PREÇOS: 04/2021**

**Processo Administrativo nº 38/2021**

**Edital Nº38**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Tipo:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Data da realização:** 20/10/2021

**Local:** Prefeitura Municipal de Boituva, sito à Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro.

**Entrega de Envelopes:** até as 10:00 horas – setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva - Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro - Boituva/SP.

**Horário de início da sessão:** 10:05 horas

A Prefeitura Municipal de Boituva informa que se acha aberto o Processo de Licitação, a ser regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, demais legislação complementar e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 17:00 horas, à Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às às 17:00 hs de segunda a sexta feira, em CD - ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou através de “licitações” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <https://www.boituva.sp.gov.br/>.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público em sala reservada à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, com endereço na Cidade de Boituva, Av. Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva /SP,

## **1. DOS ANEXOS**

**1.2.** São anexos deste edital:

I- Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- II– Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V– Minuta do Contrato, Termo de Ciência e Notificação e Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- VI – Modelo de Procuração;
- VII – Protocolo de Retirada do Edital.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**2.2.** Prazo de Contratação: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (**doze**) meses.

**2.3.** Os serviços serão fiscalizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

**2.4.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

## 3. DO SUPORTE LEGAL

**3.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

**3.1.1.** Constituição Federal;

**3.1.2.** Constituição do Estado de São Paulo;

**3.1.3.** Lei Orgânica Municipal;

**3.1.4.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

**3.1.5.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

**3.1.6.** Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal

**Unid. Orçamentária:** 20 – Secretaria Mun. de Habitação e Regularização Fundiária– **fls.1345**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Mun. de Habitação e Regularização Fundiária

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0004 – Assistência Social

**Projeto/ Atividade:** 2096 -Manutenção da Atividade da Secretaria de Habitação e Regularização

**Elem. Econômico:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 01 Tesouro

- **ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 – Poderão participar do certame, empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, **inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Boituva**, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados.

5.2 – **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR** - As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura do Município de Boituva, para emissão do certificado de registro cadastral.(site: <https://www.boituva.sp.gov.br/>)

### **5.3 – Não poderão participar desta licitação:**

5.3.1 – Empresas sob processo de falência;

5.3.2 – Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

5.3.3 – Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Boituva ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

5.3.4 – Empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

5.4 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão estar representados por agentes credenciados, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 – Em atendimento aos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações comprovar no ato de credenciamento, se for o caso, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP), mediante apresentação da declaração do ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP.

6.3 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.

6.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

6.5 – O documento de credenciamento ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e em separado dos envelopes.

6.6 – A não apresentação do documento de credenciamento ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.7 – Cada credenciado poderá representar, apenas, uma empresa.

6.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Licitação e juntados ao processo administrativo.

## **7 – DO ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos abaixo indicados, relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira, em cópias autenticadas ou originais com cópias simples, para conferência e autenticação no ato por membro da comissão de licitação.

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

a) Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura do Município de Boituva.

## 7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, como segue:

**d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

**f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

**g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

**h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.1.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, caput).

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.1.2.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa**; (LC n.º 147/2014, art. 43, § 1º).

7.1.2.1.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação. (Artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123).

## 7.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado em nome da Licitante no qual se indique que a empresa já executou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, consideradas as parcelas do objeto de maior relevância, como segue:

- ✓ Serviços na área de regularização fundiária, de acordo com a Lei Federal 13.465/2017 e antiga Lei Federal que tratava de Regularização Fundiária 11.977/2009.
- ✓ Conhecimento das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça – NSCGJ
- ✓ Atuação junto ao Programa do Estado de São Paulo - Cidade Legal, CETESB, Cartório de Registro de Imóveis;
- ✓ Comprovar capacidade técnica em regularização em imóveis da União junto SPU – Superintendência do Patrimônio da União;

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômicos financeiros estabelecidos no edital.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **7.1.5 - Documentação Complementar**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV – MODELO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## **7.2 - Disposições gerais sobre a documentação de habilitação**

7.2.1 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado.

7.2.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos ou em cópia autenticada por cartório competente ou mesma cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por membro da Comissão de Licitação, excetos as certidões obtidas através da internet, as quais, no entanto, só terão validade após a verificação de sua emissão junto ao site do órgão emissor.

7.2.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.2.6 - Os licitantes estão dispensados de apresentar as certidões negativas relacionadas no subitem 7.1.2 na eventualidade das certidões negativas apresentadas para a emissão do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral estiverem em vigor na data da abertura do envelope de habilitação.

## **8 – DO ENVELOPE Nº 02 – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.**

8.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

8.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço mensal e total, em reais;
- d) indicação do CNPJ;
- e) indicação do representante legal.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

8.4 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

8.5 – Deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no anexo II;

8.6. O valor da proposta anual não poderá ser superior a R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais), tendo em vista a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira, sendo desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preço superior ao estimado por esta Prefeitura, consoante o disposto no §1º do art. 46, da Lei nº 8.666/93.

## **09 - DO JULGAMENTO**

10.1 - A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

10.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação. Serão INABILITADAS as empresas cuja documentação estiver incompleta ou não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

10.3 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas

10.4 - Os membros da Comissão Especial de Licitação procederão à rubrica nos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

10.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

10.5.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.5.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 04/2021.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

10.7.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº 123/06, art. 45, Inc. III).

10.7.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 13.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

10.7.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada seqüência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, § 1º).

10.8 - O julgamento e classificação das propostas serão feitos pela Comissão Permanente de Licitações de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93, “PROPOSTA DE PREÇOS”, sendo esta correspondente ao valor total geral dos valores apresentados.

10.09 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

10.10 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial e, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

10.11 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

10.12 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.13 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.14 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, **já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação**, ficarão em poder do Presidente da Comissão Especial até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

10.15 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V - MINUTA DE CONTRATO;

11.2 - A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante a Fazenda Nacional (Receita Federal) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.3.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

11.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.4.1 – Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1;
- b) a revogação da licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

11.5 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11.6 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato no limite permitido, disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.8 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste edital, desde que expressamente autorizada pela Prefeitura de Boituva.

11.9 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.10 – O foro do contrato será o da Comarca de Boituva/SP.

## **12 – DAS SANÇÕES**

12.1 - O convocado para prestação dos serviços estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, pela recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com esta Prefeitura Municipal.

12.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

12.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadiplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa;

12.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BOITUVA pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;

12.3.4. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de BOITUVA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

## **12.4 – DAS MULTAS**

12.4.1 – Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, se a Contratada não observar qualquer previsão do instrumento contratual, que der causa à sua rescisão.

12.4.2 – O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

a) atraso de até 10 (dez) dias: multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação;

b) atraso superior a 10 (dez) dias: multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação;

12.4.3 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.4.4 – As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, na forma prevista no contrato.

12.4.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, os pagamentos futuros pela diferença, se houver, ou através de procedimento judicial apropriado.

12.4.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.5 – Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

12.5.1 – Tiver decretado sua falência, solicitar recuperação judicial, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual.

12.5.2 – Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto desta licitação.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

13.2. A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

13.3. Pela prestação de serviço, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

13.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades na prestação dos serviços, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

13.5 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionados pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

## **14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 – A execução do serviço será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – A Administração rejeitará os serviços executados em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## 15 – DOS RECURSOS

15.1 – Durante o procedimento licitatório, somente serão admitidos os recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, na forma, prazos e com os efeitos ali estabelecidos.

15.2 – Os reexames dos recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Julgadora, na forma do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.3 – Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura de Boituva, dentro do prazo legal, no horário compreendido de segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias de expediente, por representante legalmente constituído e identificado.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento das especificações de serviços, quantitativos e os demais elementos constantes do Edital, bem como de todas as condições gerais de peculiaridades devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

16.2 – A simples participação das licitantes, caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a Prefeitura Municipal de Boituva.

16.4 - Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos no e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

16.5 – É facultada à comissão de julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

16.6 - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços cotados.

16.7 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8883/94, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9648/98.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.8 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal, Departamento de Licitações, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

16.9 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de BOITUVA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.9.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.11 – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de BOITUVA tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.12 – Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.13 – Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o eventual registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

16.14 – Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

Boituva, 24 de setembro de 2021.

**Maria Nasaré da Guia Azevedo**

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unit. Mês	VI. Total
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	R\$ 16.800,00	R\$ 201.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)</b>					

**1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Este termo de referência tem por objetivo descrever pormenorizadamente os serviços que deverão ser prestados pela licitante vencedora.

#### Serviços a serem realizados:

- ✓ Serviço de Apoio Técnico Administrativo e Assessoria para acompanhamento dos trabalhos de Regularização Fundiária de Loteamentos Irregulares e Clandestinos envolvendo:
- ✓ Levantamento, preparação e auxílio na elaboração de documentos administrativos, bem como, revisão de documentação técnica relativa aos núcleos objeto de regularização fundiária;
- ✓ Orientação dos técnicos municipais na elaboração de documentos;
- ✓ Interlocução e acompanhamento dos trabalhos perante o Programa de Regularização Fundiária do Governo do Estado - Cidade Legal, a Agência Ambiental - CETESB; a Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU-SP, o Tabelião de Notas, o Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos estaduais e federais, públicos ou privados;
- ✓ Pesquisa e busca documentais necessários à finalização dos trabalhos e entrega dos títulos de propriedade dos núcleos já devidamente regularizados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis;
- ✓ Desenvolvimento de trabalho de fiscalização, mobilização e sensibilização da comunidade a fim de viabilizar a implantação dos trabalhos relacionados a Regularização Fundiária;

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br>

e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- ✓ Assessoramento na elaboração dos processos administrativos para emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária;
- ✓ Revisão em processos administrativos após finalizados;

## DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deverá ser realizada considerando as seguintes exigências:

- ✓ Os serviços deverão ser prestados por profissional técnico, preferencialmente, advogado, com experiência na área de regularização fundiária e que deverá acompanhar os trabalhos de regularização fundiária e orientar os servidores municipais na execução dos serviços, quando necessários emitir pareceres, conforme normas técnicas e legais;
- ✓ Na execução do Contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar **2 (duas) visitas técnicas semanais por período não inferior a 6 (seis) horas** com profissional técnico, preferencialmente, advogado, na sede da **CONTRATANTE**;
- ✓ Sempre que requisitada, realizar o acompanhamento de reuniões, devidamente agendadas com antecedência de 2 (dois) dias úteis que antecederem a data da atividade;
- ✓ Atendimento a consultas formuladas por servidores municipais, por meio de contato telefônico, e-mail ou outros meios convencionados entre as partes;
- ✓ Na execução do Contrato, a **CONTRATADA** deverá ainda observar a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como, garantir o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade, inclusive, encargos trabalhistas, tributário e secundário incidentes sobre o objeto contratado;
- ✓ Será de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer custo decorrente do deslocamento dos profissionais até o local onde serão realizados os procedimentos, exceto no caso de viagens para assessoramento dos servidores municipais em eventuais reuniões que vierem a ser agendadas em outros municípios;
- ✓ Os ônus decorrentes de obrigações e danos a terceiros, de ordem material e/ou moral, em razão de conduta da **CONTRATADA**, em hipótese alguma serão transferidos ao Município.

## DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A execução dos serviços constantes terá início após a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e deverá ser prestada no local e forma indicadas.

## OBRIGACÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- ✓ Emitir relatório mensal indicando os serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo que o atraso no envio acarretará o atraso no pagamento;
- ✓ Seguir a ordem de prioridades estabelecida pela Administração Municipal no âmbito da regularização fundiária;
- ✓ Orientar os gestores municipais envolvidos nos serviços de regularização fundiária;
- ✓ Acompanhar as reuniões relativas aos processos de regularização fundiária;
- ✓ Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais e respectivos departamentos na emissão de pareceres sobre os processos e procedimentos internos voltados a regularização fundiária.

## EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

- ✓ Serviços na área de regularização fundiária, de acordo com a Lei Federal 13.465/2017 e antiga Lei Federal que tratava de Regularização Fundiária 11.977/2009.
- ✓ Conhecimento das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça – NSCGJ
- ✓ Atuação junto ao Programa do Estado de São Paulo - Cidade Legal, CETESB, Cartório de Registro de Imóveis;
- ✓ Comprovar capacidade técnica em regularização em imóveis da União junto SPU – Superintendência do Patrimônio da União.

## OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

São obrigações da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto termo de referência;
- ✓ Fornecer local, materiais e toda estrutura necessária para realização dos serviços;
- ✓ Disponibilizar equipe para acompanhamento dos trabalhos;
- ✓ Realizar os pagamentos devidos pela prestação de serviços.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá **prazo de execução de 12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo possível sua prorrogação na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**Maria Nasaré da Guia Azevedo**

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO II (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS: 04/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação <sup>1</sup> :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unit. Mês	VI. Total
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>					

Ocorrerá em conformidade com as especificações constantes termo de referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

<sup>1</sup>Nacionalidade, estado civil e profissão.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO III

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**TOMADA DE PREÇOS: 04/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO IV

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**TOMADA DE PREÇOS: 04/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br>

e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E A EMPRESA.....**

A **Prefeitura do Município de Boituva**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. , RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à Tomada de Preços nº 04/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 - A Empresa contratada ficará obrigada a:

- a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação;
- c) Comunicar a Prefeitura Municipal de Boituva, qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços contratados;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços a ser prestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATANTE**

3.1 - A Contratante ficará obrigada a:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) no(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato;
- b) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Administração, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste contrato, através da **Sra.** devidamente designado pela mesma.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

5.1.1 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o IPC-FIPE acumulado do período, a requerimento da **CONTRATADA**, e caso se verifique hipótese legal que autorize reajuste ou revisão.

5.2 - A prestação de serviços terá início em até **5 (cinco) dias úteis contados da emissão da 1ª Ordem de Serviço**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - A empresa contratada apresentará ao FISCAL/GESTOR, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o mês vencido, **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços efetivamente prestados no mês anterior.

6.1.1 - A SECRETARIA DE FINANÇAS por sua vez, revisará o(s) Relatório(s) e Nota(s) Fiscal(is) apresentado(s), para posterior pagamento.

6.2 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até **15 (quinze) dias** após a apresentação do **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme Relatórios dos Serviços Prestados mensalmente.

6.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e, caso possua sede no município de Boituva/SP, apresentar também a Certidão de ISS.

6.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

6.8 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

6.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA SETÍMA – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada, segundo extensão da falta, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8666/93.

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.1.5 - Se a **CONTRATADA**, não observar o prazo fixado para dar início ao serviço, ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, enquanto perdurar atraso, até o limite de 20 (vinte) dias. Ultrapassado este limite o contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE** independente da aplicação das sanções cabíveis.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.1.6 - Ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de praticar conduta prevista no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.2 - No caso de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução total ou parcial do serviço contratado.

7.3 - As multas são acumulativas, e aplicação de uma não exime aplicação de penalidade subsequente.

7.4 - As penalidades e multas previstas neste Contrato, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüente, o pagamento delas não exime perda e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.5 - Caso a Contratada se recuse a assinar o contrato, no prazo indicado, sem motivo justificado e aceito pela Contratante, caracterizar-se-á como descumprimento total da obrigação assumida.

7.6 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA-SP anulará a nota de empenho e aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.7 - As penalidades que está sujeita a Contratada só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados, o juízo da Contratante.

7.8 - Os valores das multas, de que tratam os subitens anteriores deverão ser recolhidos na Secretaria de Finanças, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da sua intimação, por ofícios, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Prefeitura de Boituva-SP.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), considerando o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

8.2 - Nos preços oferecidos pela **CONTRATADA** já estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas incidente ao objeto licitado, tais como: salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos, pedágios, seguros, despesas financeiras, contingências não caracterizadas como força maior, necessário para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2021, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal

**Unid. Orçamentária:** 20 – Secretaria Mun. de Habitação e Regularização Fundiária– **fls.1345**

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Mun. de Habitação e Regularização Fundiária

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0004 – Assistência Social

**Projeto/ Atividade:** 2096 -Manutenção da Atividade da Secretaria de Habitação e Regularização

**Elem. Econômico:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 01 Tesouro

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis bem como da demonstração de seu impacto no contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Unilateral e restrita da CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Em conformidade com o disposto do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e nos princípios de direito público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - A execução dos serviços será mediante solicitação da Secretaria envolvida, através de Ordem de Serviço.

14.2 – É permitida a subcontratação parcial do objeto deste edital, desde que expressamente autorizada pela Prefeitura de Boituva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro de Boituva, Estado de São Paulo.

15.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Boituva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Prefeitura Municipal de Boituva  
Contratante

---

Contratada

---

Fiscal



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VI

### TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021 MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2021, da Prefeitura do Município de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2021

.....  
Outorgante



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VII PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS: 04/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_\_ hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br). A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

**TOMADA DE PREÇOS 04/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**